

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.156 • Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 310, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Corumbá, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Termo Aditivo nº 002/DPE/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de maio de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

- I - Márcia Adriana Brasil Aguiar - Gestor de Relações Institucionais, mat. 9007;
- II - Adriana Selasco Fontes Pizzarro - Gestor de Relações Institucionais, mat. 6239;
- III - Roberto Rosa Godoy Filho - Agente de Serviços Operacionais I, mat. 8535.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 311, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Institucional, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 312, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 313, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JOSINEY SEVERINO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula nº 3129, da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Designar **JOSINEY SEVERINO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Institu-



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguiar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguiar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.156 • Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021



cionais I, matrícula nº 3129, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1 na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito Municipal**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 27/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Capilé Comércio e Tecnologia Eireli.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 27/2021, referente à aquisição de de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 20/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 28/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 28/2021, referente à aquisição de de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 20/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 29/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nasser Safa Ahmad - ME.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 29/2021, referente à aquisição de de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 20/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 30/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e STS Comércio Varejista Ltda.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 30/2021, referente à aquisição de de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 20/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 31/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nasser Safa Ahmad - ME.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 31/2021, referente à aquisição de de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde,

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 BOLETIM DE PESSOAL .....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....7  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....7  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL .....7  
 CONSELHOS MUNICIPAIS .....7  
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO .....8

conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 20/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 32/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e STS Comércio Varejista Ltda.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 32/2021, referente à aquisição de de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 20/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 33/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares.  
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 33/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 19/04/2021  
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato da Carta Contrato nº 27/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli, CNPJ: nº 13.646.927/0001-45.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 24.884,04 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais) empenho 549, 550, 551, 552/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ  
 10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
 10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli, CNPJ: nº 13.646.927/0001-45.

Extrato da Carta Contrato nº 28/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ: nº 34.075.109/0001-00.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 21.420,00 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais) empenho 549, 550, 551, 552/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ  
 10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
 10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 20/04/2021.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa



ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ: nº 34.075.109/0001-00.

Extrato da Carta Contrato nº 29/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 58.031,50 (cinquenta e oito mil e trinta e um reais e cinquenta centavos) empenho 544, 545, 546, 547, 548/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Extrato da Carta Contrato nº 30/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 27.438,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais) empenho 598, 599, 600, 601, 602/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2.697 GERENCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL

10.302.0103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PROCIDADÃO CORUMBÁ

10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Extrato da Carta Contrato nº 29/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 1.629,00 (mil seiscentos e vinte e nove reais) empenho 573/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671- GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA IST/ HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME, CNPJ: nº 73.328.999/0001-76.

Extrato da Carta Contrato nº 32/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) empenho 571, 572/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671- GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA IST/ HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: nº 12.706.257/0001-10.

Extrato da Carta Contrato nº 33/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 92.769,00 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e nove reais) empenhos nº 649, 650, 651, 652/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.30 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 26/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo - 9.986/2019. Contrato Administrativo - 002/2021. Contratada: Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME. Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa para Execução de Recuperação de Fundo da Galeria na Alameda Idalina e Travessa da Av. Rio Branco, Bairro Universitário, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do montante de R\$ 2.451,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um percentual de 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato, que passa a ser de R\$ 88.548,35 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), consoante Justificativa Técnica de fls.456-458 e manifestação jurídica, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 9.986/2019 - Tomada de Preços n.º 20/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03(três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 20/04/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 002/2021 - Processo Administrativo nº 4048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO, NAS VIAS CABRAL E COLOMBO, COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.745.816/0001-38, com o valor global de R\$ 1.022.953,24 (hum milhão vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 30 de Abril de 2021.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### RESOLUÇÃO SEFEG Nº 053/2021.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

#### RESOLUÇÃO SEFEG Nº 052/2021.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 3, de 01 de janeiro de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADRIANA DANTAS RODRIGUES**, matrícula 10543, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 31/07/2020 e término em 06/08/2020, conforme processo nº 19266/2020 de 21/08/2020;

- **ADRIANA DANTAS RODRIGUES**, matrícula 10543, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/07/2020 e término em 03/08/2020, conforme processo nº 19268/2020 de 21/08/2020;

- **ANDREIA VOLLKOFF CURTO**, matrícula 12729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/08/2020 e término em 03/09/2020, conforme processo nº 19273 de 21/08/2020;

- **CAMILA ESTEOCLE ELAGE**, matrícula 6926, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 24/07/2020 e término em 12/08/2020, conforme processo nº 19247/2020 de 21/08/2020;

- **DEVANIL NATALIA CONCHE**, matrícula 6945, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/07/2020 e término em 31/07/2020, conforme processo nº 19259/2020 de 21/08/2020;

- **EDIANE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula 10631, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 20/07/2020 e término em 24/07/2020, conforme processo nº 19238/2020 de 21/08/2020;

- **IZABELLA MARIA GOMES XAVIER**, matrícula 5031, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/08/2020 e término em 03/10/2020, conforme processo nº 19235/2020 de 21/08/2020;

- **LUCIA HELENA COELHO VIANNA**, matrícula 421, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/08/2020 e término em 24/08/2020, conforme processo nº 19283/2020 de 21/08/2020;

- **LUCIA IZABEL ALDANA**, matrícula 1832, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/08/2020 e término em 20/08/2020, conforme processo nº 19286/2020 de 21/08/2020;

- **MARCIA MARIA DE ARRUDA ACOSTA**, matrícula 7894, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 27/07/2020 e término em 29/09/2020, conforme processo nº 19246/2020 de 21/08/2020;

- **MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA**, matrícula 5436 e 4873, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/08/2020 e término em 18/08/2020, conforme processo nº 19236/2020 de 21/08/2020;

- **MARIA DA PIEDADE FIGUEREDO BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10965, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/08/2020 e término em 10/08/2020, conforme processo nº 19241/2020 de 21/08/2020;

- **RODRIGO BATISTA SANTIAGO FILHO**, matrícula 13041, Agente de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 21/05/2020 e término em 27/05/2020, conforme processo nº 19261/2020 de 21/08/2020.

Corumbá, MS, 24 de Março de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 03 DE 01/01/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 3, de 01 de janeiro de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALEXSSANDRA MARIA MACHUGA**, matrícula 5769, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2020 e término em 09/08/2020, conforme processo nº 19329/2020 de 21/08/2020;

- **CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR**, matrícula 7380, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/09/2020 e término em 06/09/2020, conforme processo nº 21700 de 24/09/2020;

- **DEJAIR VARGAS NERO**, matrícula 5532, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 14 (quatorze) dias, com início em 13/08/2020 e término em 26/08/2020, conforme processo nº 19684/2020 de 27/08/2020;

- **DEMILSON MARTINS RODRIGUES GARCETE**, matrícula 3448, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 07 (sete) dias, com início em 13/07/2020 e término em 19/07/2020, conforme processo nº 19512/2020 de 25/08/2020;

- **EDVALDO BARBA CASTEDO**, matrícula 9441, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 10 (dez) dias, com início em 06/08/2020 e término em 15/08/2020, conforme processo nº 19508/2020 de 25/08/2020;

- **GILMAR FLAVIO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 6879, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 14 (quatorze) dias, com início em 13/08/2020 e término em 26/08/2020, conforme processo nº 19510/2020 de 25/08/2020;

- **HELENA ROJAS BOBADILHA**, matrícula 7893, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 18/08/2020 e término em 21/08/2020, conforme processo nº 19297/2020 de 21/08/2020;

- **IVETE RODRIGUES DE AMORIM**, matrícula 2889 e 5576, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/08/2020 e término em 03/10/2020, conforme processo nº 19351/2020 de 24/08/2020;

- **JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA**, matrícula 2187, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/07/2020 e término em 24/07/2020, conforme processo nº 19782/2020 de 28/08/2020;

- **JOSIANE DOS SANTOS MALDONADO**, matrícula 9203, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 29/07/2020 e término em 05/08/2020, conforme processo nº 19897/2020 de 31/08/2020;

- **JOSIANE DOS SANTOS MALDONADO**, matrícula 9203, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias, com início em 06/08/2020 e término em 06/09/2020, conforme processo nº 19787/2020 de 28/08/2020;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 31/08/2020 e término em 04/09/2020, conforme processo nº 21695/2020 de 24/09/2020;

- **MARCELO PROENÇA PAES**, matrícula 2295, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 90 (noventa) dias, com início em 08/08/2020 e término em 05/11/2020, conforme processo nº 19692/2020 de 27/08/2020;

- **MARCIA REGINA PULLING DE MELO**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 26/08/2020 e término em 08/09/2020, conforme processo nº 19844/2020 de 28/08/2020;

- **MARCIA REGINA PULLING DE MELO**, matrícula 4075, Gestora de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 14 (quatorze) dias, com início em 26/08/2020 e término em



08/09/2020, conforme processo nº 19844/2020 de 28/08/2020;

- **MARCIO VELASQUEZ CORREA**, matrícula 6041, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15 (quinze) dias, com início em 29/07/2020 e término em 12/08/2020, conforme processo nº 19693/2020 de 27/08/2020;

- **MAURÍCIO DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 6060, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 14 (quatorze) dias, com início em 10/07/2020 e término em 23/07/2020, conforme processo nº 19678/2020 de 27/08/2020;

- **RAMÃO GONÇALVES**, matrícula 3945, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 20/08/2020 e término em 24/08/2020, conforme processo nº 19747/2020 de 27/08/2020;

- **ROSELAINE COVO TEIXEIRA**, matrícula 6037, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 07 (sete) dias, com início em 15/08/2020 e término em 21/08/2020, conforme processo nº 19680/2020 de 27/08/2020;

- **SANDRA RODRIGUES ORTEGA**, matrícula 5028, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 07/08/2020 e término em 05/09/2020, conforme processo nº 19587/2020 de 26/08/2020;

- **SONIA MARIA JURE**, matrícula 5980, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 20/08/2020 e término em 02/09/2020, conforme processo nº 19855/2020 de 31/08/2020;

- **VANDA SIMÃO DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 4868, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 14/08/2020 e término em 26/08/2020, conforme processo nº 19856/2020 de 31/08/2020.

Corumbá, MS, 24 de Março de 2021.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 03 DE 01/01/2021**

**Extrato da Carta Contrato nº 03/2021 - SEFIG - Processo nº 10.518/2021.**  
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda - EPP.  
 Objeto: Referente a despesas com registro de preços para aquisição de material de consumo (café, açúcar e água) e carga de gás de cozinha GLP P13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.  
 Valor Global: 4.515,35 (Quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).  
 Vigência: 03 (três) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
 04.122.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
 04.129.0102.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município  
 33.90.30.00 - Material de Consumo  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.  
 Data de Assinatura: 19/04/2021.  
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda - EPP.

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FISCAL DE CONTRATO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, por intermédio da Escola de Governo, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, convocar todos os servidores municipais que atuam como gestores e fiscais de contratos administrativos e os servidores que atuam na elaboração para o estudo técnico

preliminar, a efetuem suas inscrições e realizarem os cursos.

- 1 - Das Inscrições
  - 1.1 Período de inscrições de 03/05/2021 a 07/05/2021
  - 1.2- Os servidores interessados em participar dos referidos cursos, deverão preencher a Ficha de Inscrição- Anexo I deste Edital e enviar para o e-mail: <mailto:egov@corumba.ms.gov.br>
- 2- Período dos cursos  
 Início e Término: 13/05/2021- Gestores e Fiscais de Contratos (CURSO I)  
 Início e Término: 14/05/2021 - Estudo Técnico Preliminar - ETP's (CURSO II)  
 Períodos: Matutino e Vespertino  
 Local de Realização: Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá/MS
- 3- Dos Requisitos e das Condições
  - 3.1- Serem servidores nas condições de Gestores ou Fiscais de Contratos Administrativos para o **CURSO I** e Servidores que atuam na elaboração para o Estudo Técnico Preliminar para o **CURSO II**.
  - 3.2- Preenchimento da ficha de inscrição - Anexo I deste Edital e encaminhamento via e-mail; 3.3- Seguir as normas de biossegurança em razão da pandemia.
- 4- Da Empresa Contratada Para Administrar o Curso
  - 4.1- Capacitar Cursos e Treinamentos- CNPJ/MF sob o nº 35119756/0001-39  
 Endereço: Rua Ingazeira, nº 69 - Bairro Santa Fé - Campo Grande/MS Telefone: 67-3204-2128  
 E-mail: [mailto:capacitarcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:mailto:capacitarcursosetreinamentos@gmail.com)
- 5- Dados do (a) Ministrante do Curso SIMONE AMORIM  
 Bacharel em Direito  
 Bacharel em Administração  
 Pós-graduação em Auditoria  
 Pós-graduação em Controladoria  
 Servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado de MS  
 Atuante na área de Licitações há quase 30 (trinta) anos, e também em Programa de Capacitação Continuada

- 6- Do Conteúdo Programático do Curso Para fiscais de Contratos
  - 6.1- O curso irá abranger em seu conteúdo:
    - Os três pilares da Contratação Publica;
    - Modalidades de Licitação;
    - Fase Interna da Licitação;
    - Fase Externa da Licitação;
    - Fase de Gestão da Contratação e Participação dos Fiscais de Contratos;
    - Conceito e Funções dos Fiscais e Gestores de Contratos;
  - Momento em que nasce a designação dos Fiscais de Contratos;
  - Tipos de Fiscalização;
  - Recebimento provisório e definitivo do objeto;
  - Emissão de Relatórios pelos Fiscais;
  - Requisitos e atribuições dos Fiscais de Contratos;
  - Perfil do Fiscal do Contrato;
  - Orientações Gerais;
  - Modelo de anexos para auxiliar na fiscalização;

7- Do Conteúdo Programático do Curso para Estudo Técnico Preliminar  
 7.1- Será de acordo com as normativas publicadas no Diário Oficial do Município, no dia 26/03/2021.

- 8- Disposições Finais
  - 8.1- Os servidores que concluírem o referido Curso receberão certificado de participação, emitido pela Empresa Capacitar Cursos e Treinamentos;
  - 8.2- As aulas terão modo presencial e online;
  - 8.3- A carga horária total dos cursos será de 20h;
  - 8.4- Todas as publicações sobre este cursos serão feitas pelo site da Prefeitura de Corumbá- [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou pelo Diário Oficial - do.corumba.ms.gov.br

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
 Resp. pelo expediente da Egov Port. "P" nº 170 de 09/02/2021



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)







## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 18.765/2020

**Partes:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e FELICIANO DO NASCIMENTO PAES.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Fazenda Santa Maria, Colônia de São Domingos/Taquari, região do Paiaguás, área rural da Cidade de Corumbá/MS, matrícula 11.330, com coordenadas geográficas 18°39'07.0" S e 56°59'31.3" W.

**Prazo:** 12 (doze) meses com efeitos a partir da sua assinatura.

**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.24.92 - Fundo Municipal de Educação

02.24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Feliciano do Nascimento Paes - Locador.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá-RFCCC.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá-RFCCC, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

**Processo:** 2.609/2021

**Interessada:** Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, CNPJ/MF n. 07.964.837/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro, n. 688, Bairro centro - Corumbá- MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS/FMAS/2020, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adulto.

**Valor Global:** R\$ 7.000,00

**Exercício:** 2020

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acesso de um grande número de pessoas e suas famílias à rede de proteção social de assistência social, em específico as pessoas em tratamento de câncer, na prevenção de situações de vulnerabilidade social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 30 de abril de 2021

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes.

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### RESOLUÇÃO FUNDTUR/PANTANAL Nº 05 de 30 de abril de 2021

*Prorrogação de prazo para apurar fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0902/2020.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL do município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29.04.2020, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0902/2020, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão designada pela Resolução Fundtur nº 002/2020, Publicada no DIO 1.866, em 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2021.

Corumbá, 30 de abril de 2021.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
Diretora-Presidente  
Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" nº 19, de 4 de janeiro de 2021

Edição Nº 2.156 • Sexta-Feira, 30 de Abril de 2021

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº002/2021

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de nove de abril de dois mil e vinte e um, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada janeiro a fevereiro/2021;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2021 até 28/02/2021;
- Demonstrativo das receitas janeiro/fevereiro/2021;
- Comparativo da despesa/2021;
- Comparativo mensal da receita- período de 01/01/2021 até 28/02/2021;
- Comparativo da receita com a despesa- Período de 01/01/2021 até 28/02/2021;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/01/2021 até 28/02/2021;
- Empenhos pagos de 01/01/2021 à 28/02/2021;
- Restos a pagar;
- Listagem de controle extra - Período: 01/01/2021 à 28/02/2021;
- Disponibilidade financeira em 28/02/2021;
- Listagem do controle extra -Período:01/01/2021 à 28/02/2021;
- Disponibilidade financeira 31/01/2021;
- Disponibilidade financeira 28/02/2021.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do mês de janeiro e fevereiro/2021.

Corumbá- MS, 30 de abril de 2021.

Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura

### CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Márcia Cristina Capistrano Rosa	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Telma Suarez Arteaga	Titular -Professora da Educação Básica
Olívio Braga	Suplente - Professor da Educação Básica
Elizangela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Básica	
Heloneide Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Básica	
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Titular -Mãe de aluno
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Titular- Mãe de aluno
Dorothea Iraydes Midon	Suplente -Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Maria Rosilene Rodrigues Ximenes	Titular -Estudante da Ed. Básica
Mercedes Barbosa	Titular- Estudante de Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Suplente- Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrihla	Titular- Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Educação	
Aline Ramona de Andrade Silva	Titular - Conselho Tutelar
Gislene Serra dos Santos	Suplente - Conselho Tutelar

XI - Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Medida Provisória 339/06;

§ 1º - O conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao fim de cada mandato de seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da comunidade.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3º.** Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.950/2007, de 23 de abril de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Medida Provisória 339, de 08/12/2006.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de quatro anos, sendo vedada a recondução.

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

- I. Comparecer às reuniões do Conselho com direito a voz;
- I. Na ausência do titular e estando presente o respectivo suplente, este terá direito a voz e voto;

§ 6º São impedidos de integrar o Conselho:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice- prefeito e dos secretários municipais;
- I. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses funcionários;
- I. Estudantes que não sejam emancipados;
- II. Pais de alunos que:
  - a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
  - a) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

**DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**

**Art. 4º.** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo Colegiado.

**Parágrafo Único.** O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço de seus membros.

**Art. 5º.** As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até (30) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um servidor, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado "Ad referendum" pelo Conselho, a quem competirá a lavratura das atas.

**ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES**

**Art. 6º.** As reuniões do Conselho obedecerão a seguinte ordem:

- I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- Comunicação da Presidência;
- Apresentação, pelos conselheiros, de comunicação de cada segmento;
- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- Ordem do dia, referentes às matérias constantes na pauta da reunião.

**DAS DECISÕES E VOTAÇÕES**

**Art. 7º.** As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

**Art. 8º.** Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

**Art. 9º.** As decisões do conselho serão registradas no Livro de Ata.

**Art. 10.** Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados das votações serão comunicados pelo Presidente;

§ 2º. A votação Nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

**DA PRESIDÊNCIA E SUA CONSEQUÊNCIA**

**Art. 11.** O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, em reunião do Colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimento.

**Art. 12.** Compete ao Presidente do Conselho:

- Convocar os membros do Conselho, para as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- Presidir, Supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à execução das suas finalidades;
- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- Dirimir as questões de ordem;
- Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

**DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 13.** A atuação dos membros do conselho do FUNDEB, de acordo com o § 8º do art. 24 da Medida Provisória nº 339/06:

- Não será remunerada;
- É considerada atividade de relevante interesse social;
- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhas sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações, e

- Veda, quando os Conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato: Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho,
- Afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

**Art. 14.** Perderá o mandato o membro, titular ou suplente, do Conselho, que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano, sem justificativa.

**Art. 15.** Compete aos membros do Conselho:

- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Participar das reuniões do Conselho;
- Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho;
- Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

**Art. 17.** Eventuais despesas do membro do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

**Art. 18.** Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 dos membros do Conselho.

**Art. 19.** O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

**Art. 20.** O conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretária Municipal de educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias , de acordo com o inciso/ II Parágrafo Único, art. 25 da Medida Provisória nº 339/06.

**Art. 21.** Os casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

**Art. 22.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionadas por Deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

**Art. 23.** Este Regimento poderá ser alterado somente pelos Conselheiros, sempre que houve reivindicações da classe onde representa o sistema, mediante prévia aprovação do Poder Executivo, cuja vigência será posterior a aprovação pelo Órgão Competente.

**Art. 24.** Este Regimento para efeitos legais, deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação ao Prefeito Municipal, publicado em Diário Oficial do Município.

**Art. 25.** Este Regimento entrará em vigor, na data de sua aprovação e publicação pelo Órgão Competente.

**Corumbá,MS, 29 de abril de 2021.**

**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 024 /2.021**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

**Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. Zélia Cristina Victorio Hurtado, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Nelson Dib Junior, a partir de 01 de abril de 2.021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS. 01 de abril de 2.021.

**PORTARIA Nº 025 /2.021**

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,



Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 01 de abril de 2.021, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. José Xavier Neto.

**Art. 2º** - Nomear, a partir de 01 de abril de 2.021, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria AL - 5, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Reinaldo Vilalva da Silva.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.021.

**PORTARIA Nº 026/2.021**

**O VEREADOR, ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,**

Em face da Lei Complementar nº 205 de 26-06-2017, com base na Lei Complementar nº 99/2006, Artigo 29, com nova redação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reclassificar a partir de 01 de abril de 2.021, o Servidor Público Municipal, desta Casa de Leis, conforme determina a referida Lei complementar, sendo o seguinte:

**Luiz Carlos Fonseca Vieira - Auxiliar de Administração II - Nível - III - Classe - M.**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.021.

**PORTARIA Nº 027/2.021**

**O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Art: 1º** - Conceder aos funcionários efetivo, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.020/2.021 de férias a que tem direito sendo os seguintes:

**Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe - O**

**Erodante Milton Ribeiro Filho**

**Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe - L**

**Iolanda Victorio da Silva Filha**

**Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe - L**

**José Luiz da Cruz Martins**

**Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe - M**

**Luiz Carlos Fonseca Vieira**

**Auxiliar de Administração II - Nível III - Classe - L**

**Nereide Moreira de Araujo**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.021.

**PORTARIA Nº 028/2.021**

**O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**Art. 1º** - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.020 a 2.021 a que tem direito, sendo os seguintes:

**Assessor de Vereador - ADI - I**

**Eber Eliel de Carvalho Vilalva  
Igor Arnold Alves de Almeida**

**Assistente Legislativo da Mesa**

**Secretaria da Presidência - AI - 19  
Karla Araujo de Almeida**

**Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1  
Fernanda de Souza Santana  
Ramão Elias Chaim Asseff**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Cumpra-se**

Corumbá-MS., 01 de abril de 2.021.

